



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

**ELABORAÇÃO DO EIXO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.054296/2020-51

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DEA/CT/UFES.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, par apoiar o Projeto de Extensão “Elaboração do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim”, na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O presente projeto se justifica na necessidade de contratação de fundação de apoio para gerir os recursos financeiros angariados pelo Projeto de Extensão.

### **6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO**

<b>RESULTADOS</b>	<b>INDICADORES</b>
Elaboração do Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída
Elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída
Elaboração dos Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

RESULTADOS	INDICADORES
Elaboração da Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída
Elaboração dos Mecanismos e procedimentos para o controle social do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída
Elaboração do Relatório Final do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída
Fortalecimento de núcleo de conhecimento e capacitação de recursos humanos para o estado do Espírito Santo para desenvolvimento e monitoramento de ações na área de saneamento básico	Número de alunos da UFES apoiados com bolsas fornecidas pelo projeto
Produção de artigos científicos para publicação em periódicos nacionais e internacionais	Número de artigos publicados

#### 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Elaboração do Eixo de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiro de Itapemirim	Razão entre o número de etapas concluídas e o número de etapas do projeto (6)
Apoio na formação de no mínimo 3 alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) da UFES, por meio da disponibilização de bolsas de extensão/pesquisa	Razão entre o número de alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) da UFES apoiados pelo projeto e o número de alunos a serem apoiados (3)
Apoio na formação de no mínimo 1 aluno de graduação da UFES por meio do fornecimento de bolsa de estágio	Razão entre o número de alunos de graduação da UFES apoiados pelo projeto e o número de alunos a serem apoiados (1)
Apoio na produção de no mínimo 4 (quatro) artigos científicos para publicação em periódicos nacionais e internacionais	Razão entre o número de artigos publicados e o número de artigos publicados a serem apoiados (4)



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/12/2021

Término: 01/06/2023

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) <u>COORDENADOR</u>	b) <u>FISCAL</u>
Nome: Renato Ribeiro Siman Lotação: DEA/CT/UFES Matrícula SIAPE: 1790301 CPF: 052.038.347-84 Ramal: 2676 / 2168 Celular: 27 99752-2329 E-mail: renato.siman@ufes.br	Nome: Herbert Barbosa Carneiro Lotação: DEPR/CT/UFES Matrícula SIAPE: 270049 CPF: 343.260.657-53 Ramal: 2649 Celular: 27 99971-3820 E-mail: herbert.depr@gmail.com

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	<b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

#### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

#### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais) divididos em 18 parcelas mensais iguais. **Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**

#### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: (*especificar*)

#### 14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A ausência de realização de pesquisa de preços se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para dar apoio administrativo aos projetos da Universidade Federal do Espírito Santo. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 2º, inciso IV, parágrafo 6º, da Instrução Normativa nº 5/2014, alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual esclarece que “excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores”.

#### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 18 meses.

Início: 01/12/2021

Término: 01/06/2023

#### 16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

##### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.



## 17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Serão utilizados os recursos tecnológicos e a infraestrutura do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental localizado nas salas 20 e 21 do CT IV.

## 18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- Ressarcimento previsto a UFES: 3% na forma de Fundo de Amparo a Extensão (FAE/UFES), conforme preconiza a Resolução nº 10/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.
- Ressarcimento previsto ao DEPE: 5% destinados ao Centro Tecnológico da UFES, conforme solicitação de isenção parcial em anexo.
- Incorporação de bens ao patrimônio: não há previsão de incorporação de bens ao patrimônio da Ufes.

## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS, SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS E AUTÔNOMOS VINCULADOS AO PROJETO

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS

Ser servidor da Ufes ou estar matriculado em Programa de Graduação ou Pós-graduação da UFES

Possuir Currículo Lattes

Se discente, ter disponibilidade de no mínimo 20h/semana para atividades do projeto

Possuir experiência comprovada na área de estudo/pesquisa a que a bolsa será destinada\*

\* Apenas para alunos de pós-graduação.

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS

Ter vínculo como servidor ou professor (permanente, visitante ou voluntário) na UFES

Possuir experiência comprovada na área de estudo/pesquisa na atividade a ser realizada

Possuir Currículo Lattes\*

Autorização para realização de atividade esporádica\*\*

\* Apenas para professores.

\*\* Apenas para professores contratados em regime de dedicação exclusiva.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<b>LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE AUTÔNOMOS</b>
Possuir qualificação técnica e/ou experiência na função a ser realizada
Possuir disponibilidade para a função a ser realizada

Para a participação de servidores/acadêmicos bolsistas, servidores/acadêmicos não bolsistas e autônomos, deverão ser respeitados os Art. 6º, §3º do Decreto Nº 7.423/2010, que estipula mínimo dois terços de pessoas vinculadas à universidade, e o Decreto Nº. 7203/2010, o qual determina a não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo.

## **20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES**

<b>LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS</b>
Serão considerados os critérios e valores de bolsa descritos na Resolução FEST nº 01/2016, os quais prevê entre outros critérios: a participação em iniciação científica; a titulação do bolsista; o notório saber.

Para a definição dos valores de bolsas e outras remunerações, deverá ser respeitado o Art. 7º, §4º do Decreto Nº 7.423/2010, que determina a percepção de remuneração limitada ao teto constitucional (ANEXO 3).

## **21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total do projeto é R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Os recursos serão provenientes do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo, com interveniência administrativa da Fundação Espírito Santense de Tecnologia e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (Processo UFES nº 23068.054296/2020-51) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

## **22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O Anexo III apresenta o Cronograma Físico-Financeiro.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

### 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Daniel Rigo	1172712	860.550.547-87	UFES	rigo@npd.ufes.br
Ednilson Silva Felipe	2524538	009.778.347-19	UFES	ednilsonfelipe.ufes@gmail.com
Jorge Luiz dos Santos Junior	103618	079.806.757-89	UFES	jjuniorsan@yahoo.com.br
Renato Ribeiro Siman	1790301	052.038.347-84	UFES	renato.siman@ufes.br

\* Observação: Cada servidor (docente e técnico administrativo) com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para Desempenho de Atividades e a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional, cujos modelos estão disponíveis em <https://contratos.ufes.br/downloads>, caso venham receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto.

### 24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Acadêmico a ser definido 1	-	-	UFES	-
Acadêmico a ser definido 2	-	-	UFES	-

### 25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Especialista em Drenagem 1	-	-
Especialista em Drenagem 2	-	-
Técnico Campo 1 a ser contratado	-	-
Técnico Campo 2 a ser contratado	-	-
Apoio Mobilização 1 a ser contratado	-	-

### 26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Renato Meira de Sousa Dutra	Gerente de Projetos	112.831.807-58	renatomsd@hotmail.com



## 27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

## 28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada	Em anexo
b) Cronograma físico-financeiro	Em anexo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	Em anexo
d) Justificativa para ausência de pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	Em anexo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	Em anexo
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Em anexo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Em anexo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	Em anexo
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Em anexo
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	A ser solicitada
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	Em anexo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	A ser solicitada
n) Parecer do INIT, caso o projeto esteja enquadrado como de pesquisa	Não aplicável
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	Não aplicável

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

*2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

**Em 25/10/2021**

---

Coordenador(a)

Renato Ribeiro Siman

---

Fiscal

Herbert Barbosa Carneiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATO RIBEIRO SIMAN - SIAPE 1790301  
Departamento de Engenharia Ambiental - DEA/CT  
Em 25/10/2021 às 10:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/295175?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
HERBERT BARBOSA CARNEIRO - SIAPE 270049  
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT  
Em 27/10/2021 às 15:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297259?tipoArquivo=O>